



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 1 – Pontualidade na emissão da Apólice	
Finalidade	Garantir a emissão da apólice de seguro coletivo e os certificados individuais e nominais à totalidade de segurados.
Meta a cumprir	Atendimento da emissão dos documentos dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência/Contrato.
Instrumento de Medição	Planilha e relatório.
Forma de Acompanhamento	Através de conferência, pelos fiscais do contrato, da emissão da apólice.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Aferição realizada: Até 4 dias de atraso: 1 pts. De 4 dias até 10 dias de atraso: 5 pts. Acima de 10 dias de atraso: 10 pts. Dias – conforme Termo de Referência. Cálculo mensal: (soma da pontuação por mês) = pontuação total
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato
Faixa de ajuste no pagamento	Pontuação total do mês = De 0 a 4pts = Pagamento de 100% da nota fiscal. De 5 a 9pts = Desconto de 0,5% do valor total da nota fiscal. Acima de 9pts= Desconto de 1% do valor total da nota fiscal.
Observações	O percentual de desconto é mensal e não acumulativo. A pontuação mensal é acumulativa.

Indicador	
Nº 2 – Prestar assistência em tempo integral	
Finalidade	Garantir a correta prestação de assistência aos segurados em qualquer das Cidades que possuam Campus ou Unidades do IF Farroupilha.
Meta a cumprir	Atendimento ao segurado em qualquer das Cidades que possuam Campus ou Unidades do IF Farroupilha.
Instrumento de Medição	Aferição manual e visual.
Forma de Acompanhamento	In Loco
Periodicidade	Por demanda
Mecanismo de Cálculo	Aferição realizada: 1 falha leve na execução conforme TR: 5 pts. De 2 a 4 falhas leves na execução conforme TR: 10 pts. Acima de 4 falhas leves na execução conforme TR: 15 pts.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	A definição de falhas leves será do fiscal do contrato, às quais poderão ser justificadas pela Contratada e serão analisadas pelo Fiscal. Por falhas leves serão consideradas aquelas que não prejudiquem a correta execução do Contrato. Cálculo por Demanda: (soma da pontuação por demanda) = pontuação total
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato
Faixa de ajuste no pagamento	Pontuação total do mês = De 0 a 5pts = Pagamento de 100% da nota fiscal. De 6 a 10pts = Desconto de 0,5% do valor total da nota fiscal. Acima de 10pts= Desconto de 1% do valor total da nota fiscal.
Observações	O percentual de desconto é mensal e não acumulativo. A pontuação mensal é acumulativa.